



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE DE MAIO  
Estado de Santa Catarina

**LEI N° 0378/01**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A IMPLANTAR POÇO  
ARTESIANO, NA LOCALIDADE DE SANTA  
CRUZ

O Exmo Senhor Itamar Bressan Boneli,  
Prefeito Municipal de Treze de Maio, faz saber a todos os habitantes de Treze de  
Maio, que o Vereador Vânio Ghisi propôs, a Câmara Municipal de Treze de Maio  
aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

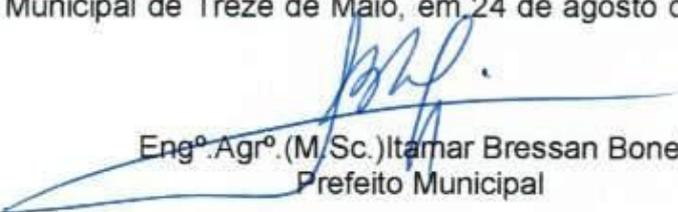
Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a perfurar poços  
artesianos na sede da comunidade de Santa Cruz Município de Treze de  
Maio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta  
de dotações próprias consignadas no orçamento do Município, ou se for  
necessário, será feito abertura de crédito suplementar.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Treze de Maio, em 24 de agosto de  
2001.

  
Eng.º Agr.º (M.Sc.) Itamar Bressan Boneli  
Prefeito Municipal

Publicação:  
Publicada nesta Secretaria na data supra.

  
Hideraldo Luis Simon  
Secretário Municipal de Administração